



**PORTARIA SEME Nº 54/2021**

**DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM COM FOCO NAS ESSENCIALIDADES DO CURRÍCULO E CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

**Considerando** o art. 205 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, título IV, art. 12;

**Considerando** as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – DCNs, princípio I;

**Considerando** as metas 2 e 7 do Plano Nacional e Municipal de Educação, bem como suas referidas estratégias;

**Considerando** o Decreto nº 4905-R, de 12 de junho de 2021, que altera o decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020 e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria conjunta SESA/SEDU Nº 04-R, de 12 de junho de 2021, que revoga a Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 02-R, de 17 de abril de 2021;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 136, de 18 de junho de 2021, que estabelece o retorno das aulas presenciais no município de Atílio Vivacqua.



**Resolve:**

**Art. 1º** - Implantar o Programa de Recuperação da Aprendizagem e Essencialidades do Currículo e Correção de Fluxo para os alunos do Ensino Fundamental I (2º a 5º ano) e Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) da rede pública municipal de ensino de Atílio Vivacqua.

**Art. 2º** - O programa tem como objetivo principal a recuperação dos estudos dos alunos prejudicados pela pandemia covid-19, e que possuam dificuldades de aprendizagem e resultados insatisfatórios no rendimento escolar.

**Art. 3º** - Ficam nomeadas as seguintes servidoras como responsáveis pelo programa:

- Secretária Municipal de Educação - Eni Souza Araujo Rodrigues;
- Técnica Responsável - Magda da Silva Santiago;
- Pedagoga Responsável - Marilene Duarte Ventury.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua- ES, 06 de Agosto de 2021.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO